



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA N.º 17, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Concede Adicional por Tempo de Serviço "quinquênio" para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

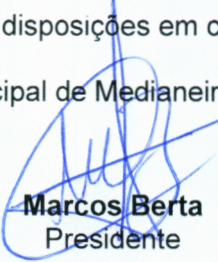
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a partir de 08 de março de 2025, ao Senhor Josemar de Oliveira Camargo, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao terceiro quinquênio relativo ao período aquisitivo de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 10 de março de 2025.

  
**Marcos Berta**  
Presidente